



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO – PRE 5460/2019

Terceiro termo aditivo ao contrato de prestação de serviços em edição e gravação de áudio e vídeo que entre si celebram o **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região** e a empresa **Una Marketing de Eventos Eireli Epp**

CONTRATANTE: A União, por meio do **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região**, estabelecido na rua Esteves Júnior, nº 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-905, inscrito no CNPJ sob o nº 02.482.005/0001-23, neste ato representado por seu Desembargador do Trabalho-Presidente, Exmo. Senhor **José Ernesto Manzi**.

CONTRATADA: A empresa **Una Marketing de Eventos Eireli EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o 05.969.672/0001-23, estabelecida na Alameda Campinas, 802 – Conj. 61/62 – Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP 01404-001, fone (11) 3062-3370, e-mails eva@unaeventos.com.br e fabricao@unaeventos.com.br, neste ato representada por seu Diretor, Senhor **Fabricio Guimarães Julião**, portador da carteira de identidade nº 28.207.690-6, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 271.997.418/80, conforme Ato Constitutivo.

Os CONTRATANTES resolvem, com fulcro no art. 40, inciso XI c/c art. 55, inciso III, art. 57, inciso II, todos da Lei nº 8.666/93, no art. 5º do Decreto nº 9.507/18, na Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e na cláusula catorze do contrato firmado em 16/7/2019, **promover sua prorrogação, repactuação e inclusão de dispositivos regulamentando o uso do SIGEO-JT pela Contratada no âmbito deste Tribunal**, acrescentando, para isso, às cláusulas quinta, sétima, onze e treze a seguinte redação, permanecendo inalteradas todas as demais disposições:

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O contrato vigorará no período compreendido entre 16/7/2022 a 15/7/2023, podendo ser prorrogado, a critério do Contratante e mediante a anuência da Contratada, por meio de termos aditivos, obedecido o período admitido na legislação em vigor (art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93, conforme nova redação que lhe deu a Lei nº 9.648/98).

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada se obriga a:

I – Das obrigações gerais:

a) proceder, no início da contratação, ao seu cadastramento no SIGEO-JT - Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho - Módulo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Execução Orçamentária, bem como responsabilizar-se pela gestão de seus dados;

b) responsabilizar-se pela juntada, por meio do referido Sistema, dos documentos de cobrança /documentos fiscais (notas fiscais/faturas) nos termos da cláusula treze - da liquidação e pagamento;

(...)

CLÁUSULA ONZE – DO PREÇO

O Contratante pagará à Contratada, a partir de 1º/2/2022, em razão da aplicação da CCT-2022/2023, a importância mensal de R\$ 7.897,89 (sete mil, oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos), e a partir de 1º/8/2022, a importância mensal de R\$ 8.237,53 (oito mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e três centavos), conforme planilha em anexo.

CLÁUSULA TREZE – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

A liquidação e o pagamento obedecerão o seguinte:

I – Os pagamentos serão efetuados mensalmente, em moeda corrente nacional, em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação das notas fiscais acompanhadas do respectivo recebimento definitivo do objeto.

(...)

e) as notas fiscais deverão ser juntadas pela Contratada no sistema SIGEO-JT Execução Financeira e os documentos exigidos no edital e no contrato deverão ser encaminhados ao Núcleo de Análise e Liquidação da Despesa – NULAD;

(...)

XI – Os pagamentos serão realizados na forma do SIGEO JT - Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho - Módulo Execução Orçamentária.

a) para fins de liquidação e pagamento, é de exclusiva responsabilidade da Contratada o seu cadastramento no SIGEO, gestão de seus dados e a juntada por meio do referido Sistema dos documentos de cobrança/documentos fiscais (notas fiscais/faturas);

b) é de exclusiva responsabilidade da Contratada as ações indicadas na alínea anterior não cabendo ao Contratante qualquer responsabilidade pela falta de juntada ao sistema no prazo;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

c) eventuais dúvidas poderão ser dirimidas junto à Secretaria de Orçamento e Finanças por meio do e-mail seof@trt12.jus.br ou telefone (48) 3216-059.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, é assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

CONTRATANTE:

José Ernesto Manzi
Desembargador do Trabalho-Presidente
TRT da 12ª Região

CONTRATADA:

Fabricio Guimarães Julião
Diretor
Una Marketing de Eventos Eireli Epp

Data da apresentação da proposta: 04/07/2019 Município/UF: Florianópolis SC								
Ano Acordo/Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo: SERTSC/18 N°. de meses de execução contratual: 12								
Tipo de serviço					1,083469		0,83%	
Categoria profissional							5%	
Data base da categoria								
					IPCA 07/2020 a 06/2021	Repactuação 2022	Repactuação 2022	
1- Salário base			1.160,00		1.160,00	1.450,00	1.450,00	
Remuneração								
2- SALARIO PROPOSTO			3.217,00		3.217,00	3.243,81	3.406,00	
Total			3.217,00		3.217,00	3.243,81	3.406,00	
MODULO 2 - ENCARGOS E BENEFICIOS ANUAIS, MENSAIS E DIARIOS								
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias								
4- 13.º Salário			8,33%	267,98	267,98	270,21	283,72	
5- Férias e Adicional de férias			11,11%	357,41	357,41	360,39	378,41	
			7,15%	230,14	230,14	232,06	243,66	
Total			26,5939%	855,53	855,53	862,66	905,79	
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários, FGTS e Outras Contribuições								
7- INSS			20,00%	643,40	643,40	648,76	681,20	
8- SESC/SESI			1,50%	48,26	48,26	48,66	51,09	
9- SENAI/SENAC			1,00%	32,17	32,17	32,44	34,06	
10- INCRA			0,20%	6,43	6,43	6,49	6,81	
11- Salário educação			2,50%	80,43	80,43	81,10	85,15	
12- FGTS			8,00%	257,36	257,36	259,50	272,48	
13- RAT/FAP			0,50%	16,09	16,09	16,22	17,03	
14- SEBRAE			0,60%	19,30	19,30	19,46	20,44	
Total				1.103,43	1103,43	1.112,63	1.168,26	
Submódulo 2.3 -BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS								
Vale Transporte - Cl. 19* — CCT				193,6	214,23	214,23	214,23	
Auxílio Creche - Cl. 15* - CC"				146,98	146,98	146,98	154,33	
Auxílio Funeral - Cl. 55* - CC"				6,00	6,00	6,00	6,00	
Total				346,58	367,21	367,21	374,56	
TOTAL MÓDULO 2					2.305,54	2.326,17	2.342,49	2.448,61
MODULO 3— PROVISAO PARA RESCISAO								
15- Aviso Prévio Indenizado (API)			0,42%	13,41	13,41	13,52	14,19	
16- Incidencia do FGTS sobre API			0,03%	1,07	1,07	1,08	1,13	
17- Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o API			0,02%	0,54	0,54	0,54	0,57	
18- Aviso Prévio Trabalhado (APT)			1,94%	62,55	62,55	63,07	66,23	
19- Incidencia dos encargos do submodulo 2.2 sobre APT			0,72%	22,90	22,90	23,21	24,37	
20- Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o APT			0,34%	10,93	10,93	11,03	11,58	
Total				111,40	111,40	112,45	118,07	
MODULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE								
21- Ferias			8,33%	267,98	267,98	270,21	283,72	
22- Ausencia por Doença			1,39%	44,68	44,68	45,05	47,31	
23- Licença Paternidade			0,08%	2,68	2,68	2,70	2,84	
24- Ausências Legais			0,28%	8,94	8,94	9,01	9,46	
25- Acidente de Trabalho			0,33%	10,72	10,72	10,81	11,35	
26- Afastamento Maternidade			0,11%	3,57	3,57	3,60	3,78	
27- Incidência do submódulo 2.2			3,87%	124,59	124,59	125,63	131,91	
Total			14,3974%	463,16	463,16	467,02	490,38	
MODULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO								
LUCRO BRUTO			10,07%	597,52	661,20	661,20	661,20	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			3%	173,77	192,29	192,29	192,29	
TRIBUTOS								
TRIBUTOS		ALÍQUOTA %	PARTIC	868,84	871,78	878,62	920,99	
PIS		1,65%	90%	100,60	100,94	101,74	106,64	
COFINS		7,60%	90%	463,38	464,95	468,60	491,19	
ISS		5,00%	100%	304,86	305,89	308,29	323,15	
TOTAL MÓDULO 5				1640,13	1725,26	1732,11	1774,47	
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO								
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)								
Modulo 1	Salários			R\$ 3.217,00	R\$ 3.217,00	R\$ 3.243,81	R\$ 3.406,00	
Modulo 2	Encargos e Benefícios			R\$ 2.305,54	R\$ 2.326,17	R\$ 2.342,49	R\$ 2.448,61	
Modulo 3	Provisão para Rescisão			R\$ 111,40	R\$ 111,40	R\$ 112,45	R\$ 118,07	
Modulo 4	Custos de reposição do profissional ausente			R\$ 463,16	R\$ 463,16	R\$ 467,02	R\$ 490,38	
	Subtotal (A + B + C + D)			R\$ 6.097,10	R\$ 6.117,73	R\$ 6.165,78	R\$ 6.463,06	
Modulo 5	Custos indiretos, lucro e impostos			R\$ 1.640,13	R\$ 1.725,26	R\$ 1.732,11	R\$ 1.774,47	
				R\$ 7.737,23	R\$ 7.843,00	R\$ 7.897,89	R\$ 8.237,53	
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO					A partir de 04/07/2021	A partir de 01/02/2022	A partir de 01/08/2022	

Data da apresentação da proposta: 04/07/2019 Município/UF: Florianópolis SC					
Ano Acordo/Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo: SERTSC/18 N°. de meses de execução contratual: 12					
Tipo de serviço					
Categoria profissional					
Data base da categoria					
			1,083469	0,83%	5%
			IPCA 07/2020 a 06/2021	Repactuação 2022	Repactuação 2022
1- Salário base		1.160,00	1.160,00	1.450,00	1.450,00
Remuneração					
2- SALARIO PROPOSTO		3.217,00	3.217,00	3.243,81	3.406,00
Total		3.217,00	3.217,00	3.243,81	3.406,00
MODULO 2 - ENCARGOS E BENEFICIOS ANUAIS, MENSAIS E DIARIOS					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
4- 13.º Salário		8,33%	267,98	267,98	270,21
5- Férias e Adicional de férias		11,11%	357,41	357,41	360,39
		7,15%	230,14	230,14	232,06
Total		26,5939%	855,53	855,53	862,66
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários, FGTS e Outras Contribuições					
7- INSS		20,00%	643,40	643,40	648,76
8- SESC/SESI		1,50%	48,26	48,26	48,66
9- SENAI/SENAC		1,00%	32,17	32,17	32,44
10- INCRA		0,20%	6,43	6,43	6,49
11- Salário educação		2,50%	80,43	80,43	81,10
12- FGTS		8,00%	257,36	257,36	259,50
13- RAT/FAP		0,50%	16,09	16,09	16,22
14- SEBRAE		0,60%	19,30	19,30	19,46
Total			1.103,43	1.103,43	1.112,63
Submódulo 2.3 - BENEFICIOS MENSAIS E DIÁRIOS					
Vale Transporte - Cl. 19* — CCT			193,6	214,23	214,23
Auxílio Creche - Cl. 15* - CC"			146,98	146,98	146,98
Auxílio Funeral - Cl. 55* - CC"			6,00	6,00	6,00
Total			346,58	367,21	367,21
TOTAL MÓDULO 2			2.305,54	2.326,17	2.342,49
MODULO 3 — PROVISAO PARA RESCISAO					
15- Aviso Prévio Indenizado (API)		0,42%	13,41	13,41	13,52
16- Incidência do FGTS sobre API		0,03%	1,07	1,07	1,08
17- Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o API		0,02%	0,54	0,54	0,57
18- Aviso Prévio Trabalhado (APT)		1,94%	62,55	62,55	63,07
19- Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre APT		0,72%	22,90	22,90	23,21
20- Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o APT		0,34%	10,93	10,93	11,03
Total			111,40	111,40	112,45
MODULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE					
21- Férias		8,33%	267,98	267,98	270,21
22- Ausência por Doença		1,39%	44,68	44,68	45,05
23- Licença Paternidade		0,08%	2,68	2,68	2,70
24- Ausências Legais		0,28%	8,94	8,94	9,01
25- Acidente de Trabalho		0,33%	10,72	10,72	10,81
26- Afastamento Maternidade		0,11%	3,57	3,57	3,60
27- Incidência do submódulo 2.2		3,87%	124,59	124,59	125,63
Total		14,3974%	463,16	463,16	467,02
MODULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO					
LUCRO BRUTO		10,07%	597,52	661,20	661,20
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		3%	173,77	192,29	192,29
TRIBUTOS					
TRIBUTOS		ALÍQUOTA %	PARTIC	868,84	871,78
PIS		1,65%	90%	100,60	101,74
COFINS		7,60%	90%	463,38	464,95
ISS		5,00%	100%	304,86	305,89
TOTAL MÓDULO 5			1640,13	1725,26	1732,11
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO					
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)					
Modulo 1	Salários		R\$ 3.217,00	R\$ 3.217,00	R\$ 3.243,81
Modulo 2	Encargos e Benefícios		R\$ 2.305,54	R\$ 2.326,17	R\$ 2.342,49
Modulo 3	Provisão para Rescisão		R\$ 111,40	R\$ 111,40	R\$ 112,45
Modulo 4	Custos de reposição do profissional ausente		R\$ 463,16	R\$ 463,16	R\$ 467,02
	Subtotal (A + B + C + D)		R\$ 6.097,10	R\$ 6.117,73	R\$ 6.165,78
Modulo 5	Custos indiretos, lucro e impostos		R\$ 1.640,13	R\$ 1.725,26	R\$ 1.732,11
			R\$ 7.737,23	R\$ 7.843,00	R\$ 7.897,89
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO			A partir de 04/07/2021	A partir de 01/02/2022	A partir de 01/08/2022